



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

PORTARIA N.º 1 6 9 2 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 24, da Estrutura Regimental aprovado pelo Decreto n.º 8.489, de 10 de julho de 2015, publicado no D.O.U de 13/07/2015, e tendo em vista o constante no **Processo n.º 50600.009738/2015-36**, resolve:

**Art. 1º DELEGAR COMPETÊNCIA** Plena e as Responsabilidades Decorrentes ao Diretor de Infraestrutura Ferroviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT para Assinatura do Termo de Conciliação referente ao processo n.º 03090.000321/2014-44, que trata sobre o Acervo Documental; Complementação de Aposentadoria; Extinta RFFSA; Guarda, Manutenção e Conservação do referido Acervo; Conflito Negativo de Atribuições; Aplicação de Norma Jurídica; Consequências Fáticas; Ordem Superior Hierárquico; Consultor-Geral da União; Juízo Positivo de Admissibilidade; Início das Tratativas Conciliatórias; Reuniões e Conciliação Exitosa, decorrente da Reunião de Reconciliação ocorrida em 14 de outubro de 2015, na Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal-CCAF da Advocacia-Geral da União.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA  
Diretor-Geral

Publicado no Boletim Administrativo n.º <u>045</u> de <u>05</u> / <u>11</u> / <u>2015</u> <i>Rebecca Santa Fé</i> <i>Rebecca Nobrega Santa Fé Yokota</i> Matr. DNIT n.º 4625-8
---